

PROGRAMA DE INTERVENÇÃO DE NEGLIGÊNCIA, ABUSOS E MAUS-TRATOS

O presente programa pretende auxiliar os profissionais da Creche Municipal de Carregal do Sal no conhecimento das situações de maus tratos a crianças, para que possam aprofundar o seu conhecimento sobre as diversas situações de maus tratos, como agir perante tais situações e principalmente saber quais as medidas a adotar em situações desta tipologia. Deste modo, apresentamos a temática dos maus tratos face à infância, definindo o conceito de maus tratos, apresentando as diversas formas de maus tratos, ostentando as diferentes formas de denúncia e referindo quais os procedimentos internos a adotar perante uma situação de maus tratos na infância.

Com o presente manual os colaboradores da Creche Municipal de Carregal do Sal devem aprofundar o seu conhecimento sobre a problemática dos maus tratos mais comuns nas crianças, bem como efetuar a prevenção destes quanto possível. Pretende-se ainda que obtenham conhecimento sobre o modo de agir internamente em situação de maus tratos.

DEFINIÇÃO DE MAUS TRATOS

Como referido pelo Ministério da Saúde, “Os maus tratos constituem um fenómeno complexo e multifacetado que se desenrola de forma dramática ou insidiosa, em particular nas crianças e nos jovens, mas sempre com repercussões negativas no crescimento, desenvolvimento, saúde, bem-estar, segurança, autonomia e dignidade dos indivíduos. Pode causar sequelas físicas (neurológicas e outras), cognitivas, afetivas e sociais, irreversíveis, a médio e longo prazo ou, mesmo, provocar a morte”, nos termos do Despacho n.º 31292/2008, de 5 de dezembro. Também, Starr, Dobowitz, e Bush (1990; cit. Em Calheiros, 2006) realça o mau trato sob duas grandes formas: “Por ação quando se trata de algum tipo de abuso e por omissão quando a criança é vítima de negligência”. E principalmente na primeira infância é necessário duplicar o cuidado pois, como referência a CPCJ numa das suas ações de sensibilização, **“Há sinais que não fazem barulho. Se suspeitar, não ignore.”**

TIPOLOGIA DE MAUS TRATOS NA CRIANÇA

- Negligência: incapacidade de proporcionar à criança a satisfação das suas necessidades de cuidados básicos de higiene, alimentação, saúde e afeto indispensáveis ao seu crescimento e desenvolvimento normal;
- Abandono: incumprimento total e deliberado das obrigações parentais em relação à criança; pode ser abandono definitivo ou por períodos de tempo;

- Maus tratos físicos: ação intencional que provoque ou possa provocar um dano físico ou uma enfermidade, é a forma mais frequentemente diagnosticada;
- Abuso sexual: envolvimento da criança em atividades cuja finalidade visa a satisfação sexual de um adulto ou outra pessoa mais velha e mais forte;
- Abuso emocional: processo de desvalorização ou de desinteresse que se manifesta por meio de uma hostilidade verbal ou crónica;
- Síndrome de Munchausen por procuração: inventar doenças para submeter a criança a contínuos tratamentos médicos ou períodos de hospitalizações que não necessitam.

INDICADORES FÍSICOS

- Vai frequentemente para a creche sem tomar o pequeno almoço.
- Usa sempre ou frequentemente vestuário desadequado em relação à estação do ano.
- Usa sempre ou frequentemente o mesmo vestuário.
- Apresenta equimoses, hematomas, escoriações, queimaduras e mordeduras em locais pouco comuns aos traumatismos do tipo acidental.
- Adoece com muita frequência.

INDICADORES COMPORTAMENTAIS

- Não quer ir para casa.
- Manifesta atitudes defensivas perante qualquer aproximação física.
- Mostra-se cauteloso no contacto físico com adultos ou com os pais.
- Tem sempre ou frequentemente uma atitude hipervigilante.
- Permanece sempre ou frequentemente muito tempo calado.
- É frequentemente pouco expressivo.
- Mostra-se sempre ou frequentemente muito inquieto.
- Chora sempre ou frequentemente sem justificação.
- Mostra-se sempre ou frequentemente triste.
- Procura sempre ou frequentemente proteção no educador/auxiliar.
- Mostra-se sempre ou frequentemente apreensivo quando vê outras crianças a chorar.
- Manifesta frequentemente pouca empatia com os sentimentos das outras pessoas.
- Tenta continuamente ser o centro das atenções.
- Isola-se sempre ou frequentemente.
- Os colegas não simpatizam com ele.
- É sempre ou frequentemente agressivo com os colegas.
- Mostra-se sempre ou frequentemente passivo e retraído.
- Destroi frequentemente objetos.
- Tem problemas de enurese no prolongamento de horário tendo em conta a sua idade.

- Tem problemas de encoprese no prolongamento de horário tendo em conta a sua idade.

INDICADORES FAMILIARES

- Subestimam frequentemente os comportamentos perturbadores/ problemáticos.
- Recusam-se a comentar os problemas da criança.
- Não dão nenhuma explicação aceitável para as situações sinalizadas pelas/os educadores.
- Não impõem limites ao comportamento da criança.
- São extremamente protetores da criança.
- Tratam os irmãos de forma desigual.
- Têm uma imagem negativa da criança.
- Queixam-se frequentemente do comportamento da criança. São muito exigentes com a criança.
- Utilizam uma disciplina demasiado rígida e autoritária.
- Utilizam o castigo físico como método de disciplina.
- Culpam ou desprezam a criança.
- Não manifestam afeto em relação à criança.
- Não se preocupam com a educação da criança.
- Não se preocupam com a sua estimulação.
- Parecem não se preocupar com a criança.
- Não prestam atenção às suas necessidades.
- Têm expectativas irrealistas em relação à sua idade e às suas capacidades.
- Atuam como se a criança fosse propriedade sua.
- Privam a criança de relações sociais (e/ou da visita do outro pai).
- Estão frequentemente ausentes de casa.
- Deixam a criança sem supervisão.
- Deixam frequentemente o cuidado da criança a estranhos.
- Mostram excessiva ansiedade perante a criança.

MEDIDAS INTERNAS A ADOTAR

Sempre que se verifiquem situações de maus tratos, compete ao colaborador que as identifique, informar a:

- A Coordenadora que registará o sucedido na Ficha de Ocorrência de Incidentes que posteriormente informará a Vereadora da Educação da Câmara Municipal de Carregal do Sal e as entidades competentes, nomeadamente:

- CPCJ;
- Autoridades;

PARCERIA COM AS FAMÍLIAS NA PROTEÇÃO DA CRIANÇA

Na Creche Municipal, a segurança, o bem-estar e a proteção de todas as crianças constituem uma prioridade absoluta. Acreditamos que a prevenção é um compromisso partilhado entre profissionais e famílias. Neste sentido, promovemos uma cultura de respeito, cuidado, escuta ativa e supervisão permanente, dispondo de procedimentos internos que visam prevenir, identificar e atuar perante qualquer situação que possa colocar em causa os direitos e o bem-estar das crianças.

As famílias são nossas parceiras neste compromisso. Sempre que surjam dúvidas, preocupações ou observações relacionadas com o bem-estar da criança, encorajamos o diálogo aberto e a comunicação com a equipa educativa e direção técnica.